

LEI N.º 5.450, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1957

Autoriza a ereção de um monumento dedicado ao FERROVIÁRIO, na Praça Renê Barreto, na Lapa, e dá outras providências.

Adhemar Pereira de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 1957, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar erigir na Praça Renê Barreto, no 15.º subdistrito (Lapa), um monumento dedicado ao Ferroviário, de autoria do escultor Ricardo Cipicchia.

Art. 2.º — Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Secretaria das Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1958, que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1957, 404.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **Adhemar Pereira de Barros** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Francisco Luiz Ribeiro** — O Secretário de Finanças, **Horácio Berlinck Cardoso** — O Secretário de Obras, **Altimar Ribeiro de Lima**.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 27 de dezembro de 1957 — O Diretor, **Hedair Labre França**.